ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, localizada na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, neste Município, através do Secretário Municipal de Administração, Sr. Giovani Gelson Meneguel, nos termos, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 55/2006 e 29/2010, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 45/2021, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa **AS INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.846.841/0001-48, representada neste ato pelo Sr. Luis Junior de Cristo, portador do CPF n°. 774.876.139-68, para o fornecimento dos materiais descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço unitário
11	2.000	UN	Cadernos Escolares, personalizados, F-16, Fotolito, CTP, Capa 4x0 Cores, Plastificada, Papel Triplex Brilho, Miolo 1x1 Cores, Papel Sulfite 75g, 96 folhas, Acabamento Aspiral, Layout, Diagramação e Fotos.	3,64
12	2.000	UN	Caderno escolar personalizado, fotolito, CTP, tamanho: F-16 (15x21cm) fechado, capa/contra 4x0 cores, papel triplex 300g, plastificada brilho 1x0, miolo 48 folhas, 1x1 cores - preto, papel sulfite 75g, acabamento espiral.	2,50
14	1.500	UN	Cadernos Escolares de Desenho, personalizados, F-9, Fotolito, CTP, Capa 4x0 Cores, Plastificada, Papel Triplex Brilho, Miolo 0x0 Cores, Papel Sulfite 120g, 48 folhas, Acabamento Aspiral.	3,44
TOTAL				**17.440,00**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 45/2021 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, 05 de outubro de 2021.

LUIS JUNIOR DE CRISTO
Representante legal
Detentora da Ata

GIOVANI GELSON MENEGHEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: